

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

FATO RELEVANTE

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“Cemig”)**, companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”) e ao mercado em geral, que a sua coligada, Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA”) divulgou hoje, 13/06/2017, Fato Relevante no seguinte teor:

“A Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“Companhia”, “Taesa”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), e para os fins do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e em complemento ao Fato Relevante divulgado em 27 de dezembro de 2016, vem informar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados, que recebeu uma notificação nesta data, anexa a este Fato Relevante, da ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. (“ISA Brasil”) em referência à alienação das ações ordinárias vinculadas ao bloco de controle de emissão da Taesa detidas pelo Fundo de Investimento em Participações Coliseu e pelo Fundo de Investimento em Ações Taurus (em conjunto, “Vendedores”), no âmbito do contrato de compra e venda de ações celebrado em 27 de dezembro de 2016 entre os Vendedores e a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (“Contrato” e “Compradora”, respectivamente).

Desta forma, de acordo com os termos e condições ali estipulados, os Vendedores alienaram, em conjunto, 153.775.790 ações ordinárias representando 26,03% do capital votante e 14,88% do capital total da Taesa (“Ações”). Como mencionado na notificação anexa, as Ações foram transferidas à ISA Brasil nesta data, pelo valor total de R\$ 1.018.763.409,29, conforme ajustes ao preço de compra previstos no Contrato. Com isso, a ISA Brasil passa a deter a mesma participação antes detida pelos Vendedores no capital social da Taesa e a aderir irrestritamente ao Acordo de Acionistas da Taesa, mediante assinatura de Termo de Adesão nesta data, substituindo integralmente os Vendedores e sendo mantidos exatamente os mesmos direitos e obrigações anteriormente atribuídos aos Vendedores.

Com a conclusão da operação, a Taesa passa a ter a seguinte composição acionária:

Acionistas	Ações ON	%	Ações PN	%	Capital Total	%
CEMIG	252.369.999	42,72	73.646.184	16,63	326.016.183	31,54
ISA Brasil	153.775.790	26,03	-	-	153.775.790	14,88
Mercado	184.568.280	31,24	369.136.468	83,37	553.704.748	53,58
Total	590.714.069	100,00	442.782.652	100,00	1.033.496.721	100,00

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2017.

À

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Praça XV de Novembro, nº 20, 6º andar, salas 601 e 602

20010-010 – Rio de Janeiro – RJ

At.: Sr. Marcus Pereira Aucélio
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Alienação de Ações de Emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA”) de Propriedade do FIP Coliseu e do FIA Taurus à ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.

Prezados Senhores,

ISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 1155, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04546-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.959/0001-40, representada nos termos de seu estatuto social (“ISA Brasil”), faz referência ao (i) Fato Relevante emitido pela Companhia em 27 de dezembro de 2016; e (ii) ao Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato”) celebrado por (a) **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES COLISEU**, constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 391/03, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.619.403/0001-98, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, Botafogo (“FIP Coliseu”); (b) **FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES TAURUS**, constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com o disposto na Instrução da CVM nº 555/14, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.590.150/0001-35, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, Botafogo (“FIA Taurus” e, em conjunto com FIP Coliseu, “Vendedores”); e (c) **INTERCONEXIÓN ELÉCTRICA S.A. E.S.P.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Colômbia, com sede na Cidade de Medellín, na Calle 12 Sur #18-168 (“Compradora” e, em conjunto com os Vendedores, “Partes”); por meio do qual foi regulada, a venda para a Compradora de 153.775.790 (cento e cinquenta e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa) ações ordinárias de emissão da TAESA (“Ações”), equivalentes à totalidade das ações da TAESA de propriedade dos Vendedores, todas vinculadas ao Acordo de Acionistas da TAESA (“Operação”). As Ações representam 26,03% (vinte e seis inteiros e três centésimos por cento) das ações ordinárias, 14,88% (quatorze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do capital social total da TAESA e 41,6% (quarenta e um inteiros e seis décimos por cento) no bloco de controle da TAESA. Desta forma, os Vendedores e a Isa Brasil vêm informar o quanto segue à TAESA para que sejam adotadas as providências cabíveis:

A Compradora cedeu irrestrita e irreversivelmente todos os seus direitos e obrigações decorrentes do Contrato à ISA Brasil, conforme previsto no Contrato.

Considerando que todas as condições precedentes à Operação, incluindo, entre outras, a autorização do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE e da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, foram devidamente cumpridas e/ou renunciadas pelas Partes, conforme o caso, as Ações foram transferidas à ISA Brasil nesta data, pelo valor total de R\$ 1.018.763.409,29, (um bilhão, dezoito milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos), conforme ajustes ao preço de compra previstos no Contrato.

Mediante assinatura de Termo de Adesão nesta data, a ISA Brasil aderiu irrestritamente ao Acordo de Acionistas da TAESA, substituindo integralmente os Vendedores, sendo mantidos exatamente os mesmos direitos e obrigações anteriormente atribuídos aos Vendedores, conforme descrito no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 27 de dezembro de 2016.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.”

Belo Horizonte, 13 de Junho de 2017.

Adézio de Almeida Lima
Diretor de Finanças e Relações com Investidores